MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.03083-7/2024

PROCESSO: **LO-R.00701-0/2024**
VALIDADE: **03/05/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

GUSTAVO MORADORE FERNANDES

**CPF/CNPJ**

045.108.259-19

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

FAZENDA BREJINHO (CHAPADINHA)

**ATIVIDADES**

**ATIV.21447**

SISTEMA AGROSSILVIPASTORIL (A1-007)

**Características:**

Área Útil: 356,5337 ha

**Município:**

Ribeiro Gonçalves (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

07°43'19.43"S / 45°23'53.22"O

**Localização:**

Ribeiro Gonçalves-PI
**Localidade:** Chapadinha

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **03/05/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 04/05/2024 às 08:08
[TQKgwtNQlRpyUZnRGYPFWmz2cv1ERVt09KqduijS0jAcMnxiY8N8PVgLAFDEKdBM]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 04/05/2024 às 09:20
[uXHcN6NXirhud5Yu5Td2EfMlGtfQOpC6TQvZiNW0x9rDugNBY0R9z9LO4Td9IBmD]

Emitido eletronicamente em 04/05/2024 09:20 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.84280-8/2024.B123.A236.70C2]

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial. | 120 dias (01/09/2024) | Não Atendida |

## OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 04/05/2024

*(assinado eletronicamente)*
**Daniel Carvalho Oliveira Valente**
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

*(assinado eletronicamente)*
**DANIEL GUIMARAES GONCALVES**
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 04/05/2024 às 08:08
[TQKgwtNQlRpyUZnRGYPFWmz2cv1ERVt09KqduijS0jAcMnxiY8N8PVgLAFDEKdBM]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 04/05/2024 às 09:20
[uXHcN6NXirhud5Yu5Td2EfMlGtfQOpC6TQvZiNW0x9rDugNBY0R9z9LO4Td9IBmD]

Emitido eletronicamente em 04/05/2024 09:20 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.84280-8/2024.B123.A236.70C2]